



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 469/2014

"Institui no Município de São Sebastião da Vargem Alegre a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Aleitamento Materno", no município de São Sebastião da Vargem Alegre, que deverá ser comemorada anualmente no mês de agosto, podendo integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º. São objetivos da "Semana Municipal de incentivo ao Aleitamento Materno".

I – Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

II – Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.

III – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apóiem a mulher que amamenta.

Art. 3º. Fica facultada ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de novembro de 2014.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre
~~CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO~~

ASS: _____

Laurecy Aparecida Correia
Secretária Municipal de Administração